



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMVA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Assessoria de Comunicação

Processo SEI nº 2460.01.0000058/2022-91

EDITAL N.º 001/2022

Regulamenta a 1ª Maratona Estudantil da ARMVA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 12/01/2006, e do Decreto nº 48.159, de 24/03/2021, torna público a realização da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA no âmbito da 6ª Conferência Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço, conforme Deliberação CCDM-RMVA n.º 01, de 19 de novembro de 2021, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, e por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 1ª Maratona Estudantil da ARMVA tem os seguintes objetivos:

1.1.1. Estimular e propor reflexão junto à comunidade estudantil a respeito do planejamento da Região Metropolitana do Vale do Aço;

1.1.2. Buscar novas alternativas para a melhoria e o desenvolvimento integrado da região;

2. O EVENTO

2.1. A 1ª Maratona Estudantil da ARMVA terá como tema “Desenvolvendo o Vale do Aço do futuro”;

2.2. A maratona será realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, na sede da Casa Laboratório localizada no 2º piso do Shopping Vale Do Aço, endereço: Av. Pedro Linhares Gomes, 3900 - Industrial, Ipatinga - MG, 35160-291;

2.3. A premiação dos times classificados como os três primeiros colocados ocorrerá durante a 6ª Conferência Metropolitana da RMVA. A data, o local e horário do evento serão divulgados durante a Maratona;

2.4. Os finalistas deverão participar da cerimônia de premiação, que contará com momento de anúncio das equipes vencedoras;

2.5. O evento será organizado pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA e executado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Minas Gerais – SEBRAE MG;

2.6. As equipes participantes do evento deverão estar inscritas, de acordo com as normas estabelecidas no item 4 deste edital;

2.7. O dia 03 de junho de 2022 será destinado à formação de equipes e apresentação dos participantes;

2.8. Nos casos de equipes previamente formadas, todos os participantes deverão realizar as inscrições e, no dia 03 de junho, deverão indicar a formação de suas respectivas equipes;

- 2.9. Nos dias 04 e 05 de junho não será admitida participação isolada de estudantes, as atividades serão restritas às equipes;
- 2.10. As equipes deverão apresentar propostas de ação/ intervenção na Região Metropolitana, que poderão mesclar conhecimentos de diferentes áreas do saber acadêmico, conforme detalhado no item 10 deste edital;
- 2.11. As propostas de todas as equipes entregues em tempo determinado serão analisadas sob os mesmos critérios pela Comissão de Avaliação, conforme os itens 11 deste edital;
- 2.12. As três equipes vencedoras receberão prêmios em dinheiro, nos termos do item 12 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será de 08h do dia 18/04/2022 às 18h do dia 01/06/2022;
- 3.2. Apenas poderá se inscrever como participante da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA: estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado em qualquer período de curso aprovado pelo Ministério da Educação, em instituição de ensino superior pública ou privada que tenham sede ou filial no território brasileiro;
- 3.2.1. Fica vedada a inscrição de pessoa que:
- 3.2.1.1. não esteja regularmente matriculada em curso superior, ainda que tenha escolaridade de nível superior.
- 3.3. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica do envio do formulário de inscrição;
- 3.4. As inscrições serão totalmente gratuitas;
- 3.5. As inscrições serão realizadas unicamente por meio de preenchimento e envio de formulário online, disponibilizado pelo link do Sympla https://www.sympla.com.br/1-maratona-estudantil-da-armva_1522607;
- 3.6. O formulário online deverá ser preenchido de modo completo e com informações corretas, acarretando em indeferimento da inscrição do participante em caso de informações incompletas ou incorretas;
- 3.7. Depois de enviado o formulário online, será encaminhado pela organização o comprovante de inscrição para o e-mail cadastrado;
- 3.8. Em caso de preenchimento total das vagas disponíveis, as inscrições encaminhadas posteriormente serão inseridas em uma lista de espera. Caso haja alguma desistência, os participantes serão chamados por ordem de inscrição.

4. DAS EQUIPES

- 4.1. As equipes formadas deverão ser compostas de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) integrantes;
- 4.2. As equipes também podem ter em sua composição um(a) professor(a) para orientação, denominados neste edital como padrinhos, não sendo obrigatória a presença destes para a composição da equipe;
- 4.3. Cabem às equipes providenciar computadores/ notebooks, softwares, equipamentos, ferramentas, materiais, suprimentos ou quaisquer outros itens que julgarem necessários para o desenvolvimento do trabalho;
- 4.4. O trabalho das equipes deverá ser realizado de forma a respeitar os seus membros e os membros das equipes adversárias, sendo acolhidas as opiniões de todos e acatadas as decisões majoritárias da equipe;
- 4.5. Despesas com deslocamentos, hospedagem, almoço ou jantar serão de inteira responsabilidade de cada participante.

5. DOS PADRINHOS

- 5.1. Os padrinhos se referem aos professores que poderão orientar as equipes, no limite de um(a) professor(a) por equipe;
- 5.2. Os padrinhos poderão ser consultados a respeito da conceituação, desenvolvimento e apresentação da proposta;
- 5.3. Cabe aos padrinhos sanar dúvidas de ordem técnica quando solicitado pela equipe.

6. DOS ORGANIZADORES

- 6.1. Cabe à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA a organização de todo o evento da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA, a ser realizada no âmbito da 6ª Conferência Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço;
- 6.2. Os organizadores deverão repassar às equipes participantes todas as regras da maratona, bem como critérios de avaliação das propostas a serem apresentadas no início do evento;
- 6.3. Os organizadores fornecerão local, estrutura de internet, materiais de escritório básicos e lanche aos participantes;
- 6.4. Em caso de perda, extravio ou furto de computadores/ notebooks, equipamentos, ferramentas, materiais, suprimentos ou quaisquer outros itens, os organizadores não se responsabilizam pelo ressarcimento;
- 6.5. A organização realizará dois encontros virtuais previstos para 18/05/2022 e 25/05/2022, de 18:00 horas às 19:00 horas, com a finalidade de esclarecimentos aos participantes, por meio do link <https://meet.google.com/xrj-kmkn-rkd>.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 7.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:
 - 7.1.1. Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
 - 7.1.2. Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Minas Gerais – SEBRAE MG;
 - 7.1.3. Representante da OneX Datacenter;
 - 7.1.4. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG; e
 - 7.1.5. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.
- 7.2. Cabe à Comissão Avaliadora analisar as propostas de todas as equipes de modo imparcial e sob os mesmos critérios, sendo eles estabelecidos pelo item 11 deste edital;
- 7.3. Em nenhum momento será permitida à Comissão Avaliadora a interferência ou sugestões durante o desenvolvimento das propostas das equipes;
- 7.4. A Comissão Avaliadora deverá emitir qualquer opinião, parecer ou julgamento das propostas somente no momento de apresentação e avaliação;
- 7.5. Os membros da Comissão Avaliadora deverão primar pela objetividade e se aterem aos objetivos centrais da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA.

8. DA PROGRAMAÇÃO

- 8.1. Fica estabelecida como programação base da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA:
- 8.2. Sexta (03/06/2022 – 19:00 as 21:00)
 - 8.2.1. Credenciamento e formação das equipes;
- 8.3. Sábado (04/06/2022 – 08:00 as 22:00)
 - 8.3.1. Boas-vindas, detalhamento das regras, cronograma da maratona e apresentação dos desafios;
 - 8.3.2. Desenvolvimento do trabalho e mentoria das equipes;

- 8.3.3. Intervalo para almoço;
- 8.3.4. Desenvolvimento do trabalho e mentoria das equipes;
- 8.3.5. Encerramento
- 8.4. Domingo (05/06/2022 – 08:00 as 18:00)
 - 8.4.1. Boas-vindas, café da manhã e cronograma do dia;
 - 8.4.2. Desenvolvimento do trabalho e mentoria das equipes;
 - 8.4.3. Intervalo para almoço;
 - 8.4.4. Desenvolvimento do trabalho e mentoria das equipes
 - 8.4.5. Apresentação dos trabalhos;
 - 8.4.6. Avaliação da banca e classificação dos equipess
 - 8.4.7. Divulgação do resultado;
- 8.5. A programação base da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA está sujeita a alterações sem prévios avisos, de acordo com oportunidade e conveniência da organização e realização.

9. **DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Cada equipe deverá elaborar, desenvolver e apresentar proposta de ação/ intervenção a ser realizada no Vale do Aço, com vistas à solução de problemas atuais e desenvolvimento integrado da região;
- 9.2. Para o desenvolvimento das propostas, as equipes deverão escolher entre os seguintes problemas:
 - 9.2.1. Ocupação em áreas propensas a risco hidro geológico;
 - 9.2.2. Ocupação nas margens do Rio Piracicaba;
 - 9.2.3. Déficit habitacional nas áreas centrais do Vale do Aço;
 - 9.2.4. Preservação das unidades de conservação do Vale do Aço;
 - 9.2.5. Transporte público coletivo intermunicipal;
 - 9.2.6. Alternativas ao transporte rodoviário;
 - 9.2.7. Vias arteriais metropolitanas;
 - 9.2.8. Distribuição de espaços livres de uso público de lazer;
 - 9.2.9. Destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos;
 - 9.2.10. Parcelamento do solo para fins urbanos;
 - 9.2.11. Áreas públicas na RMVA;
 - 9.2.12. Escassez hídrica na região metropolitana;
 - 9.2.13. Qualidade do ar no Vale do Aço.
- 9.3. As descrições e fontes de pesquisas e dados a respeito dos problemas propostos constam no Anexo I deste edital;
- 9.4. A apresentação final deverá ser um pitch de 6 minutos e 4 minutos de perguntas da Comissão Avaliadora;
- 9.5. O pitch deverá conter:
 - 9.6. Problema escolhido;
 - 9.7. Conceito, com a referência da proposta;
 - 9.8. A ação e/ou intervenção;

- 9.9. Justificativa da ação/ intervenção;
- 9.10. Viabilidade técnica ou econômica, ou forma de implantação;
- 9.11. A proposta apresentada pela equipe deverá ser original e não violar propriedade intelectual.

10. DA AVALIAÇÃO

- 10.1. A avaliação das propostas será feita pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação dessas, com base nos seguintes critérios:
 - 10.1.1. Objetividade: a equipe conseguiu transmitir bem a ideia;
 - 10.1.2. Coerência: condiz com o conceito entregue, há consonância entre a ideia e o problema;
 - 10.1.3. Coesão: a equipe conseguiu conectar os elementos da apresentação da proposta;
 - 10.1.4. Criatividade da proposta: foi uma proposta inovadora;
 - 10.1.5. Viabilidade: ideia possui possibilidade de aplicação concreta;
 - 10.1.6. Tempo de apresentação: realizou apresentação dentro do tempo estabelecido
- 10.2. Os critérios deverão ser analisados com notas em números inteiros de 0 a 10, sendo 0 considerado não cumpriu o critério e 10 cumpriu plenamente o critério;
- 10.3. Cada membro da Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de modo individual, portanto, a pontuação máxima dada por cada avaliador é de 60 pontos;
- 10.4. A nota final de cada equipe será a soma das notas dos avaliadores;
- 10.5. A ordem de classificação das equipes será da maior nota para a menor nota;
- 10.6. Em caso de empate, vencerá a equipe que obtiver maior pontuação com a soma total do critério "Criatividade da proposta". Se persistir o empate, o próximo critério de desempate é "Viabilidade".

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. A 1ª Maratona Estudantil da ARMVA premiará as três equipes com maiores notas dadas pela Comissão Avaliadora;
- 11.2. A premiação será concedida em valores monetários;
- 11.3. A equipe com a maior nota receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 11.4. A equipe com a segunda maior nota receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 11.5. A equipe com a terceira maior nota receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 11.6. A premiação será concedida às equipes vencedoras, mediante presença de seus membros na cerimônia da 6ª Conferência Metropolitana da RMVA;
- 11.7. A premiação monetária será transferida via banco para os membros das equipes após o anúncio dos vencedores na cerimônia da 6ª Conferência Metropolitana da RMVA;
- 11.8. Cada membro das equipes vencedoras receberá fração igual do prêmio total recebido pela equipe;
 - 11.8.1. Cada membro das equipes vencedoras deverá informar à ARMVA, por meio de documentos oficiais, o nome completo, CPF e domicílio bancário para o depósito de sua fração correspondente ao prêmio pecuniário;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os recursos para pagamento dos prêmios pecuniários referentes à 1ª Maratona Estudantil da ARMVA serão oriundos, exclusivamente, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, pela dotação orçamentária 2461 15 127 064 4406 0001 33 90 31 04 0 10 1.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. O participante reconhece e aceita que todas as ideias, projetos e colaborações entre os participantes da 1ª Maratona são propriedade intelectual do participante ou da equipe que a apresenta (denominado autor). O participante não usará uma ideia original, semelhante ou as suas informações para gerar receita própria, sem consentimento escrito do autor. O participante concorda em não divulgar qualquer informação sobre uma ideia original, semelhante ou as suas informações sem o consentimento escrito do autor;

13.2. A propriedade intelectual e o trabalho desenvolvido antes, durante e após o evento pertencem ao participante e à sua equipe.

13.3. O Governo de Minas Gerais e parceiros institucionais do referido evento ficam autorizados, pelo o autor ou equipe autora, a divulgar e aplicar de modo oportuno e conveniente os projetos e colaborações provenientes da 1ª Maratona Estudantil da ARMVA com a finalidade de desenvolvimento e efetivação de políticas públicas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os extratos de publicações oficiais referentes à 1ª Maratona Estudantil da ARMVA de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

14.2. Este edital, bem como as informações complementares relativas à 1ª Maratona Estudantil da ARMVA serão publicados no sítio eletrônico www.agenciarmva.mg.gov.br;

14.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes à 1ª Maratona Estudantil da ARMVA é de responsabilidade exclusiva dos participantes;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ARMVA, ouvida, se necessário, a Comissão de Organização da 6ª Conferência Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Ipatinga, 13 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Teixeira Andrade, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45110959** e o código CRC **8C7D0EA1**.